



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 006/2017

EM FAVOR DA ENFERMEIRA YASMIN FERNANDES CAMARGO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Yasmin Fernandes Camargo, Coren-SP 442.298, por agressão sofrida no exercício de suas funções na Santa Casa de Tietê.

Consta na solicitação de desagravo que no dia 09 de outubro de 2016, por volta das oito horas da manhã, o Sr. Rogério Tomazella Mazzer compareceu no posto de enfermagem da enfermaria SUS e informou a declarante que o soro do seu pai que estava no quarto 30, leito A, não estava pingando, a mesma informou que logo iria averiguar. Logo em seguida, pediu para que a Técnica Enfermagem Paula que checasse a situação, e esta foi até o quarto e verificou que se tratava apenas de mal posicionamento do braço do paciente.

No mesmo dia após o almoço, a esposa do paciente do quarto 30, leito A, acionou a campainha e saiu no corredor informando que ele estava passando mal. Neste momento, a requerente e o Técnico de Enfermagem Marcos, que estavam no corredor, adentraram o quarto e verificaram que o paciente estava dispneico e optaram por levá-lo imediatamente ao PS.

Chegando no PS a médica plantonista Ana Carolina juntamente com a equipe de enfermagem, imediatamente iniciou os procedimentos para ressuscitação cardiopulmonar (RCP), com massagem cardíaca, monitorização de sinais e intubação.

Assim que o paciente estabilizou, foi colocado em ventilação mecânica e autorizada a entrada de dois familiares, a esposa e o filho, para orientações quanto ao quadro geral do paciente. Neste momento, enquanto a declarante preparava uma medicação para o referido paciente, a mesma ouviu um barulho e quando virou-se, sem que houvesse qualquer chance de defesa, o Sr. Rogério Tomazella, que havia entrado abruptamente na sala de



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

emergências, desferiu um tapa em seu rosto com as costas da mão, continuando a agressão por meio de chutes e pontapés no abdômem e nas pernas.

Algumas pessoas que estavam na sala seguraram o agressor e a declarante saiu correndo e se escondeu no banheiro. Relatou que logo após a agressão perdeu brevemente a "noção" de espaço e tempo, não conseguindo ter reação. Quando conseguiu, correu até um banheiro próximo, onde permaneceu por algum tempo, sendo retirada pela Técnica de Enfermagem Dayane e levada para sala dos Enfermeiros, onde compareceram 02 (dois) policiais, o médico Dr. Marcio Cunha e a Enfermeira RT Ana Paula.

No mesmo dia da agressão a declarante passou por avaliação com a médica do PS Ana Carolina, a qual abriu uma FA constando apenas que a declarante referiu ter sido agredida, porém não a afastou das atividades e nem tomou outras condutas. Teve conhecimento que a polícia foi acionada pela Enfermeira Valdenice e que logo após a agressão o Sr. Rogério evadiu-se do local.

No dia seguinte a agressão a declarante registrou o Boletim de Ocorrência (BO) e retornou a Santa Casa para conversar com o Provedor e com a advogada da instituição, os quais prestaram solidariedade. Posteriormente, o provedor pediu para a declarante "esquecer" a ocorrência, "viajar", "descansar" e relatou também que o agressor "Sr. Rogério" era uma pessoa de boa família. A declarante manteve sua posição quanto à manutenção da ação de agressão contra o Sr. Rogério.

Em função do trauma físico e emocional, a declarante ficou afastada inicialmente por 5 (cinco) dias, porém ao retornar as atividades apresentou episódios de ansiedade, aumento de pressão arterial, dentre outros e não conseguiu desenvolver suas atividades laborais, tendo sido afastada novamente. Permaneceu afastada por aproximadamente 05 meses, retornando as atividades em março de 2017. A instituição providenciou a abertura de CAT, acompanhamento psicológico e pagou o ultrassom abdominal devido dores que permaneceram posteriormente a agressão.

A declarante realizou corpo de delito no IML de Sorocaba alguns dias após a agressão, sendo constatadas lesões corporais de natureza leve.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Posteriormente, a agressão foi diagnosticada com depressão leve (F 32) e Reações ao "stress" grave e transtornos de adaptação" (F 43), sendo tratada com terapia medicamentosa e psicoterapia.

Atualmente a requerente encerrou os acompanhamentos, retornou as atividades, porém ainda tem "medo" que a situação se repita. Foi aberto inquérito criminal contra o Sr. Rogério, o qual já foi encerrado, sendo aplicada pena de pagamento de 02 salários mínimos a uma instituição a ser definida pelo Ministério Público.

Em depoimento, o agressor declarou que ficou muito nervoso com o quadro clínico de seu genitor, perdendo totalmente o controle diante do desespero que sentiu.

É importante frisar que nenhum contexto, nenhuma indignação, nenhuma impaciência de qualquer usuário ou acompanhante, justifica qualquer tipo de agressão aos trabalhadores da enfermagem que estão exercendo suas funções de forma legalmente constituída, observando os preceitos técnicos da profissão, como também o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Yasmin Fernandes Camargo, Coren-SP 442.298, e repudia de forma veemente o comportamento inadequado e desrespeitoso do Sr. Rogério Tomazella Mazzer, pela agressão à Profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 17 de julho de 2019.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

